



**Acolhimento de adolescente trans em  
unidade feminina na medida privativa de  
liberdade– desafios na concretização de  
direitos sexuais e de gênero em MG**

**ÉRIKA VINHAL RODRIGUES VIEIRA**

# CSESJ – CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO JERÔNIMO



- única no Estado (MG– 853 municípios)
- capacidade : 43 adolescentes
- internação provisória, sanção, definitiva
- alojamento conjunto para mãe e bebês

# CONCEITO



**Adolescente trans:** não se identifica com os seus órgãos sexuais biológicos.

*“Transexuais sentem que seu corpo não está adequado à forma como pensam e se sentem, e querem corrigir isso adequando seu corpo ao seu estado psíquico. Isso pode se dar de várias formas, desde tratamentos hormonais até procedimentos cirúrgicos.”*

Jaqueline Jesus

# COMO COMEÇOU



- No ano de 2015, a partir da provocação da Clínica de Direitos Humanos da UFMG, que foi acionada pela rede de saúde municipal, o Poder Judiciário mineiro decretou, pela **primeira vez**, que uma adolescente trans (mulher trans) cumprisse medida socioeducativa em unidade feminina, demonstrando a real percepção do adolescente como sujeito de direitos e o reconhecimento e respeito à identidade de gênero.

# O HISTÓRICO EM MG



Para a professora NICÁCIO (2016)

*Ao menos dois textos normativos estão no fundamento de tal provocação: o **Tratado Internacional de Yogyakarta (2007)**, do qual o Brasil é signatário, prevendo o respeito à orientação sexual e identidade de gênero das pessoas em situação de detenção (art. 9º), e a **Lei 12.594/2012** que, em sua parte principiológica, afirma o primado da **individualização** das medidas socioeducativas, que leve em conta as capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente (art. 35, inciso VI). Mais específico, e também constante da fundamentação, o **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013)** vai dispor em suas diretrizes e eixos operativos sobre a **garantia do direito à sexualidade dos socioeducandos, além do respeito à sua identidade de gênero e orientação sexual***

# ANTES DA DECISÃO JUDICIAL



- outros adolescentes *trans* foram atendidos no sistema socioeducativo de execução estadual, mas todos eles tiveram a liberação de vaga conforme sexo biológico.
- o relato de caso a ser apresentado (caso L.) foi emblemático porque sustentou esta decisão judicial, fazendo valer, sobretudo, o princípio do SINASE da individualização da medida socioeducativa.

(depois de L. 2 outras adolescentes *trans* foram encaminhadas para a unidade feminina, sem qualquer outro questionamento)

# DO LADO DA ADOLESCENTE:



- Para a L., estar em ambiente feminino trazia certa tranquilidade e realização.
- um espaço de encontro com o universo feminino e um apaziguamento da angústia por ter tido sua identidade de gênero respeitada.
- Desde o início de cumprimento de medida, o nome feminino autodeclarado foi adotado e os documentos judiciais, bem como relatórios e PIA passaram a contê-lo, garantindo o respeito à identidade de gênero feminino.

# DO LADO DA ADOLESCENTE:



- A adaptação à rotina institucional foi rápida e o relacionamento interpessoal com as demais adolescentes, tranquilo, diferentemente ao que se esperava, devido à curiosidade despertada no grupo.
- Quando era chamada para atendimento, por exemplo: “*mas logo agora que eu estava me divertindo tanto*”. Esse significante “diversão” aparecia a todo tempo e provocava certo estranhamento na equipe.

**Como um momento de privação de liberdade poderia ser tão “*divertido*”?**

# DO LADO DA ADOLESCENTE:



- O que ela chamava de “diversão” poderia ser entendido como acolhimento? Era como se no espaço da privação de liberdade, L. tivesse encontrado um local para ser adolescente, ser menina.
- Uma menina que teve que ser adulta, antes de ser menina, pois aos 10 anos de idade, quando foi expulsa de casa, já vivia livre e fazia suas próprias escolhas.

(histórico de abandono familiar, exploração sexual)

# DO LADO DA ADOLESCENTE:



- Passada a fase do encantamento com o universo feminino, outras questões angustiantes apareceram para a adolescente:
- a ausência da utilização do hormônio feminino, fazia vir à tona, um corpo mais masculinizado, que trazia angústia e sofrimento.
- procedimento de segurança ( revista corporal ) e as invasões no corpo.
- a falta de referência familiar (vivência do abandono materno e a não aceitação da escolha de gênero)

# DO LADO DA INSTITUIÇÃO:



- Todos os servidores receberam com muita surpresa a decisão judicial e se sentiram despreparados.
- A direção geral à época, reuniu as equipes e esclareceu sobre a decisão judicial que determinou o acolhimento da adolescente.
- No início, houve um sentimento de dúvida, medo e de falta de referencial metodológico que respaldasse os procedimentos.
- Apesar de algumas atitudes preconceituosas e intervenções moralistas, a equipe topou o desafio.

# DO LADO DA INSTITUIÇÃO:



- foram intensificadas as intervenções sobre a questão de gênero na unidade (oficinas de saúde, atividades escolares, discussões de grupos).
- readequação dos procedimentos de segurança em relação à revista corporal devido aos questionamentos por parte de alguns servidores que se incomodavam com o corpo, ao mesmo tempo de menino e de menina. (os referenciais metodológicos do Estado são baseados em corpo masculino ou feminino –biológico- o que gerou dúvidas e incômodo).
- Alguns familiares também se manifestaram pelo fato de suas adolescentes conviverem com “um menino” dentro de uma unidade feminina. (Fomos procurados por advogados de adolescentes ) e questionados por algumas famílias.

# CONCLUSÕES

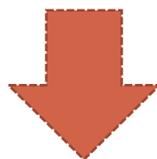


- Apesar das dificuldades, tal experiência trouxe grandes avanços para a instituição, que a partir de capacitações e reflexões, vem conseguindo compreender melhor a temática da diversidade de gênero.
- A primeira medida durou 1 ano e 3 meses com progressão para a semiliberdade. Nesse tempo a vulnerabilidade sociofamiliar e o preconceito foram trabalhados de forma sistemática pela equipe técnica com o apoio da rede socioassistencial e de saúde. Em 2017 a adolescente retornou após cometimento de novo ato infracional.

# IMPASSES



Pontos de embarço



Na unidade existem alojamentos individuais e coletivos.

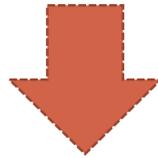
Esta adolescente foi mantida no alojamento individual durante todo o tempo de medida, ainda que a sua permanência em espaços coletivos (sala de aula, oficinas pedagógicas, quadra) seja garantida.

Tal conduta se justifica pelo receio de envolvimento sexual entre as adolescentes, podendo acarretar em relações desprotegidas e gravidez, já que não há disponibilização de preservativos em unidades socioeducativas em Minas Gerais.

# IMPASSES



Pontos de embarço



Quais são os efeitos para uma adolescente quando o ponto do acolhimento do sujeito e da garantia de direitos sexuais e de gênero são inaugurados com a aplicação da medida?

Isso tem efeitos na reentrada (reincidência) da adolescente no sistema socioeducativo?

# OBRIGADA!



[ERIKAVINHAL@HOTMAIL.COM](mailto:ERIKAVINHAL@HOTMAIL.COM)

**(31) 98428-6736**